

JOSE DONIZETE FRAGAS	***.036.859-**	GM/MONZA MARROM	COQ-6594	RUA SERGIO ROMANO MACAXEIRA MONTENEGRO, 142 - DOM PEDRO II - LONDRINA - PR.
SUELI ROSANGELA MIRANDA PORFIRIO	***.837.789-**	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY PRETA	ENT-1228	RUA ALFEU RODRIGUES DE FIGUEIREDO, 345 - DOM PEDRO II - LONDRINA - PR.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 062/2024 - CMAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre aporte financeiro para contratação de Cuidador Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor anual de até R\$254.558,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para contratação de cuidadores sociais, para os serviços de acolhimento institucional-Casa de Passagem.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 063/2024 - CMAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2025 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1ºAutorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Acolhimento Institucional-Residência Inclusiva	30 metas (03 casas)	R\$171.721,46	R\$2.060.657,52

Art.2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 064/2024 - CMAS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Delibera sobre formalização de aporte temporário ao Termo de Colaboração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina ;
- as razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- que os atendimentos de acolhimento institucionais para crianças e adolescentes, excepcionalmente extrapolam o número de metas conveniadas;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretária Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a formalização de aporte temporário do Termo de Colaboração celebrado com as OSCs- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil e NUSELON, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a execução no período de setembro a dezembro do ano de 2024.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 065/2024 - CMAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza abertura de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
- a necessidade de programas de ações complementares aos serviços de alta complexidade da DPSE no serviço de acolhimento institucional Casa Lar ou Acolhimento Familiar, com acompanhamento de crianças e /ou adolescentes e suas famílias no período de pós desacolhimento;
- as justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretária Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de parceria com a rede socioassistencial, para execução do Programa de Pós Desacolhimento, sendo fixado o valor total de R\$575.047,56 (quinhentos e setenta e cinco mil, quarenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 066/2024 – CMAS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de aquisição de equipamentos para melhorias no Centro Público de Economia Solidária;
- a melhoria da estrutura de equipamentos do Centro Público como fomento para os grupos de produção e comercialização da Inclusão Produtiva;
- o saldo do recurso repassado para fomento;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC-Caritas Arquidiocesana de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social